

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 91/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63282.050324/2025-56

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de insumos para atender a demanda da Seção de Manipulação do Departamento de Farmácia e Laboratório em prol da PNRG.

3. Descrição da necessidade**3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1 A relevância social da PNRG pode ser medida pelos atendimentos prestados à família naval que, em 2024, atingiram os seguintes patamares: 12.333 consultas clínicas e emergenciais; 34.736 procedimentos médicos, terapêuticos, de enfermagem e de diagnóstico; 9.717 consultas odontológicas, com 13.956 procedimentos odontológicos executados; 21.245 exames realizados pelo laboratório e 1.886 inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais.

3.1.2 Inspeções de saúde realizadas pela Junta Regular de Saúde e Junta Superior Distrital; e tendo participado, ainda, de Ações Cívico Sociais (ACISO) e prestado atendimento em situações emergenciais.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.2.1. Em consonância com o art. 1º do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e seus dependentes têm direito à assistência médico - hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar e nas Normas para Assistência Médico- Hospitalar - DGPM-401 (3ª revisão), da Diretoria Geral de Pessoal da Marinha. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de insumos para o Setor de Manipulação para prover atendimento aos militares e dependentes da área do Comando do 5º Distrito Naval.

3.2.2. Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta destes materiais nesta Unidade, os pacientes terão descontinuidade nos atendimentos, ocasionado prejuízos aos usuários.

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------|-----------------------------------|
| Seção de Manipulação | Primeiro-Tenente (RM2-S) Cezimbra |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1. Sustentabilidade:**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; 5.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.1.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e

5.1.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.2. Indicação de marcas ou modelos:

5.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1. No presente processo, não há vedação de contratação de marca ou produto.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Da garantia do produto:

5.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.6.5 Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA e que não sigam as normas e diretrizes preconizadas por essa agência regulatória.

5.7. Da validade do produto:

5.7.1. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

5.7.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.7.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais e itens laboratoriais, a PNRG poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais e itens laboratoriais no período de validade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizada pesquisa diretamente com empresas específicas do ramo de atividade econômica e pesquisas de preços públicos disponíveis no compras.gov.br, Painel de Preços e afins.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. DAS SOLUÇÕES:

7.1.1. Foi realizado o levantamento de mercado, por meio da pesquisa no painel de preço, diretamente com as empresas do ramo e em sites especializados. A equipe de planejamento emvidou esforços em obter o máximo de preços estimados no painel de preços (prioridade 1).

7.1.2 Fruto dos estudos de mercado, a Equipe de Planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado (hipóteses):

- a) Soluções 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Civas de Saúde credenciadas; ou
- b) Soluções 2 - Aquisição de insumos para atendimento pelos profissionais lotados na PNRG.

7.2. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

7.2.1. Soluções 1 - Não é viável o encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Civas de Saúde credenciadas por gerar elevado custo para esta OM, bem como por haver profissionais que já atuam na PNRG.

7.2.2. Soluções 2 - Mostra-se mais aceitável, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde já existente na PNRG.

7.3. DAS FORMAS:

7.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.3.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria, por meio do emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.3.4. Forma 4 - Realizar Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação.

7.4. DA ANÁLISE DAS FORMAS:

7.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

7.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação. Em virtude ao quantitativo de itens realizar registro de intenção de preços junto a outro órgão poderia ter como efeito um peso demasiadamente elevado impactando na capacidade de gerenciamento devido a alta demanda desta Policlínica.

7.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Obtenção do CeIMRG. Licitar pode ser vista também uma boa prática de gestão onde todos os Órgãos, na medida do possível, devem perseguir.

7.4.4. Forma 4 - É viável por conta do limite máximo do valor teto previsto na inciso II do art. 72, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

7.5. DA CONCLUSÃO:

7.5.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento da contratação conclui que deve-se realizar Aviso de Dispensa de licitação, nos termos da Forma 4 para a execução da Solução 2. Por se tratar da aquisição de itens específicos, a realização de Aviso de Dispensa parece ser a solução mais viável para a PNRG, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade podem interferir diretamente nos atendimentos e tratamentos oferecidos aos pacientes desta Organização.

7.5.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável o Aviso de Dispensa, seguindo as práticas dos demais Órgãos Públicos e o histórico de aquisição da própria PNRG, por meio da aplicação do SRP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

8.1.1. A estimativa do valor a ser adquirido dos insumos acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser observados na Tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | NEUTRALIZANTE AMINOMETIL PROPANOL. PRODUTO REFERÊNCIA: AMP ULTRA PC 2000 | 360808 | KG | 1 | 435,8700 | R\$ 435,87 |
| 2 | TRIMETILPROPANO, TRIOLEATO E LAURETH-2. PRODUTO REFERÊNCIA: ARLYPON TT | 436049 | KG | 2 | 181,2800 | R\$ 362,56 |
| 3 | EXTRATO DE ARNICA MONTANA | 365240 | LT | 3 | 48,2600 | R\$ 144,78 |
| 4 | EXTRATO DE CAMOMILA RECUTITA | 432215 | LT | 2 | 32,0900 | R\$ 64,18 |
| 5 | EXTRATO DE HAMAMELIS | 432220 | LT | 2 | 49,0000 | R\$ 98,00 |
| 6 | GLICERINA VEGETAL | 422698 | KG | 5 | 14,0200 | R\$ 70,10 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|-----------|--------------|
| 7 | TRIGLICERIDEOS DE ACIDO CAPRILICO. PRODUTO REFERÊNCIA: MYRITOL 312 | 410045 | KG | 2 | 108,2550 | R\$ 216,51 |
| 8 | OLEO SEMENTE DE UVA (VITIS VINIFERA) | 458889 | KG | 2 | 69,0600 | R\$ 138,12 |
| 9 | OLEO DE ARGANIA (ARGANIA SPINOSA) | 460966 | KG | 1 | 2048,8700 | R\$ 2.048,87 |
| 10 | OLEO DE AMENDOAS DOCE (PRUNUS AMYGDALUS) | 273902 | KG | 2 | 74,4700 | R\$ 148,94 |
| 11 | BENZOATO DE ÁLQUILA C12-15 (68411-27-8). PRODUTO REFERÊNCIA: CETIOL AB – FRASCO COM 900G | 445745 | UN | 1 | 83,1100 | R\$ 83,11 |
| 12 | 2-ETIL HEXIL PALMITATO – ESTEREATO. PRODUTO REFERÊNCIA: CETIOL 868 - FRASCO COM 900G | 443975 | UN | 1 | 76,6900 | R\$ 76,69 |
| 13 | PROPITEPTIL CAPRIATO PUREZA MÍNIMA DE 95%. PRODUTO REFERÊNCIA: CETIOL SENSOFT - FRASCO COM 900G | 410045 | UN | 1 | 234,8800 | R\$ 234,88 |
| 14 | MANTEIGA DE KARITÊ, BUTYROSPERMUM PARKII. PRODUTO REFERÊNCIA: CETIOL SB45 - FRASCO COM 900G | 440230 | UN | 1 | 86,5500 | R\$ 86,55 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|----------|------------|
| 15 | ÓLEO VEGETAL C16-C18 PUREZA MÍNIMA 95%. PRODUTO REFERÊNCIA: CEGESOFT PS 6 | 416665 | KG | 1 | 147,0300 | R\$ 147,03 |
| 16 | ÁCIDO ACRÍLICO HOMOPOLÍMERO DE SÓDIO, POLIACRILATO DE SÓDIO. PRODUTO REFERÊNCIA: COSMÉDIA SP | 388948 | KG | 1 | 717,3500 | R\$ 717,35 |
| 17 | CLORETO DE CETRIMONIUM. PRODUTO REFERÊNCIA: DEHYQUART A-CA | 382201 | KG | 2 | 54,3950 | R\$ 108,79 |
| 18 | DIOCTIL ADIPATO (DOA), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C22H42O4, PESO MOLECULAR 370,58, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99% DE ÉSTER, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE). PRODUTO REFERÊNCIA CETIOL OE – FRASCO COM 800G | 357205 | UN | 1 | 209,4000 | R\$ 209,40 |
| 19 | COCOANFOACETATO DE SÓDIO. PRODUTO REFERÊNCIA: DEHYTON G | 355522 | KG | 2 | 43,3750 | R\$ 86,75 |
| 20 | COCAMIDOPROPIL BETAÍNA. PRODUTO REFERÊNCIA: DEHYTON KE-AS | 348555 | KG | 2 | 21,1300 | R\$ 42,26 |
| 21 | ESTEAROCIL GLUTAMATO DE SÓDIO. PRODUTO REFERÊNCIA: EUMULGIN SG | 419418 | KG | 1 | 638,9900 | R\$ 638,99 |
| 22 | GLUCOSÍDEO DE CETEARIL E ÁLCOOL CETERÍLICO. PRODUTO REFERÊNCIA: EMULGADE PL 68/50 | 624945 | KG | 2 | 456,1750 | R\$ 912,35 |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|--------------|------------|
| 23 | COCO-GLUCOSÍDEO E OLEATO DE GLICERILA. PRODUTO REFERÊNCIA: LAMESOFT PO 65 | 442955 | KG | 1 | 76,0100 | R\$ 76,01 |
| 24 | LAURIL GLUCOSÍDEO. PRODUTO REFERÊNCIA: PLANTACARE 1200UN | 450181 | KG | 1 | 46,1500 | R\$ 46,15 |
| 25 | LAURETÉL SULFATO DE SÓDIO E COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA E COCO-GLUCOSÍDEO E OLETATO DE GLICERILA. PRODUTO REFERÊNCIA: SOLUPRAT SABONETE LÍQUIDO | 604234 | KG | 20 | 39,2040 | R\$ 784,08 |
| 26 | LAURETÉ SULFATO DE SÓDIO E LAURETÉ SULFOCCINATO DISSÓDICO. PRODUTO REFERÊNCIA: TEXAPON SBN | 604234 | KG | 5 | 22,9100 | R\$ 114,55 |
| 27 | LAURETÉ SULFATO DE SÓDIO. PRODUTO REFERÊNCIA: TEXAPON HBN | 604234 | KG | 5 | 19,2400 | R\$ 96,20 |
| 28 | SOLUÇÃO NANO HIALURÔNICO (PCA ETIL COCOIL ARGINATO; TRIGLICERÍDEO CAPRÍLICO/CÁPRICO; ESTEARATO DE SORBITANO; HIALURONATO DE SÓDIO; POLISSORBATO 80; ÁCIDO BENZÓICO; CAPRILIL GLICOL; GLICERINA; ÁGUA) | 431603 | KG | 1 | 725,4500 | R\$ 725,45 |
| Total | | | | | R\$ 8.914,52 | |

8.2. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO (INCISO VII DA IN 58/2022)

8.2.1 Prazo de entrega, até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, e em caso de existir necessidade de encomenda, devido à indisponibilidade em estoque, tolerar-se-á um prazo de 15 (quinze) dias. O endereço para entrega é na Policlínica Naval de Rio Grande, localizado na Avenida Almirante Garnier, nº 84, Vila Militar, Rio Grande/RS, CEP 96201-230, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.914,52

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.2. Dada a especificidade da contratação, o valor unitário máximo foi extraído a partir da obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores locais especializados.

9.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 8.914,52 (oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a aquisição de insumos para atender a demanda do Setor de Manipulação do Departamento de Farmácia e Laboratório em prol da PNRG, conforme a descrição dos itens constantes na tabela referenciada no item 8 deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto do presente Aviso de Dispensação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de equipamentos e insumos para o setor de manipulação da Policlínica Naval de Rio Grande.

10.3. A licitação será dividida em itens individuais, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10.4. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.5. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2024, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica os Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação da insumos para a manipulação será benéfica e eficaz, pois garantirá a continuidade do fornecimento de produtos manipulados à família naval, assegurando a continuidade dos serviços de saúde na Policlínica e o atendimento de qualidade aos Militares e usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), cumprindo assim a missão de oferecer assistência médica segura e eficiente.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

15.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

15.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

15.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIDIANE SILVEIRA CEZIMBRA

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos preliminares evidenciaram, de forma conclusiva, que a realização da aquisição, mostra-se viável tecnicamente e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG).